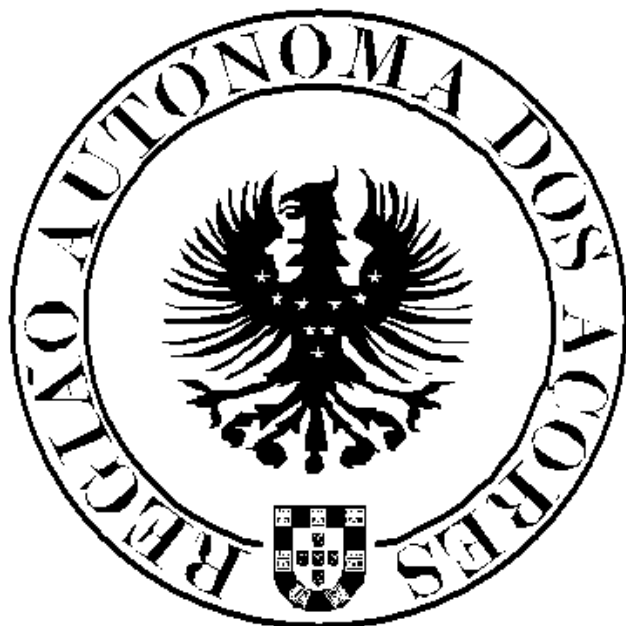




JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 192
QUARTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Cultura

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO E MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO**

Contrato ARAAL

Página 5664

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Contrato ARAAL

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria

Portarias (Extratos)

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Listagens

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato n.º 45/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Considerando que faz parte do plano de ações do Governo Regional dos Açores para a área da Cultura a execução de trabalhos que ofereçam, ao grande público, um melhor e global conhecimento dos Açores;

Considerando os objetivos do Governo Regional dos Açores de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que importa definir medidas que garantam a realização de ações adequadas e que se configurem como potenciadoras do envolvimento dos diversos agentes destes sectores e da sociedade em geral;

Celebra-se o presente contrato, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e dos artigos 3.º e 4.º e do n.º 4 do artigo 5.º do anexo I da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, de acordo com o estipulado nas cláusulas, abaixo mencionadas, e entre:

1º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRaC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo – Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo Diretor Regional da Cultura, Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores de 28 de outubro de 2009.

2º Outorgante: Instituto Açoriano de Cultura, adiante abreviadamente designado por IAC, contribuinte n.º 512 021 287, com morada no Alto das Covas, Concelho de Angra do Heroísmo, representado por Paulo Raimundo, contribuinte fiscal n.º 103403906, titular do bilhete de identidade n.º 5406708 de 12 de julho de 2005 pelo arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, na qualidade de responsável pelo projeto.

1.^a

O 1º outorgante compromete-se a:

1. Conceder ao 2º outorgante a quantia de 40.000€ (quarenta mil euros) para a edição do Inventário do Património Imóvel dos Açores. S. Miguel. Povoação, em formato livro, entre setembro e dezembro de 2012 e, em regime de coedição entre a Direção Regional da Cultura e o Instituto Açoriano de Cultura, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 04, subdivisão 02, alínea B – Inventário Património Artístico e Cultural;

2. Efetuar o pagamento numa única tranche, logo após a publicação do contrato;

**JORNAL OFICIAL**

3. Acompanhar e controlar a aplicação do presente apoio.
4. Fixar o preço de venda ao público da publicação referida no ponto 1 desta cláusula.

2.^a

O 2º outorgante compromete-se a:

1. Realizar o projeto objeto de financiamento nos moldes e datas indicados no ponto 1 da cláusula 1.^a;
2. Salvaguardar os direitos de autor e as necessárias autorizações à edição.
3. Executar a obra com a mesma matriz gráfica das anteriores publicações da coleção e submeter à aprovação do 1º outorgante as provas finais;
4. Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direção Regional da Cultura, através da inclusão do respetivo logótipo no livro;
5. Satisfazer todos os compromissos de entrega de publicações a todos os autores intervenientes na edição;
6. Entregar na Direção Regional da Cultura 1333 (mil trezentos e trinta e três) exemplares da publicação em formato livro;
7. Entregar na Direção Regional da Cultura, um mês após a concretização do projeto, um relatório final de execução material e financeira do mesmo, com cópia dos documentos oficiais comprovativos das despesas efetuadas no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula 1.^a.

3.^a

Qualquer atraso na conclusão do projeto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à Direção Regional da Cultura acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da continuação do apoio.

4.^a

A verba atribuída não poderá ser aplicada noutros fins para além dos mencionados na cláusula 1.^a sem a prévia autorização do 1º outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo 2º outorgante.

5.^a

O incumprimento do presente contrato por parte do 2º outorgante obriga à devolução do montante concedido, acrescido de juros legais.

**JORNAL OFICIAL**6.^a

Qualquer uma das partes tem a faculdade de rescindir o presente contrato, a todo o tempo, por incumprimento das suas cláusulas, mediante comunicação escrita com a antecedência mínima de 30 dias.

7.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Tribunal Administrativo de Ponta Delgada para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

8.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação em Jornal Oficial.

17 de setembro de 2012. - O 1º OUTORGANTE, . - O 2º OUTORGANTE, .

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO, MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO**
Contrato ARAAL n.º 13/2012 de 3 de Outubro de 2012

Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional da Educação e Formação, adiante designada por SREF, representada pela sua Secretária Regional Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa, e a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, adiante designada por CMVFC, representada pelo seu Presidente, António Fernando Raposo Cordeiro, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, alínea b) do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e na Resolução do Conselho do Governo n.º 107/2012, de 31 de julho de 2012, um contrato ARAAL de cooperação financeira direta, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**(Objeto do contrato)**

O presente contrato tem por objeto a concretização do processo de cooperação financeira direta entre as partes contratantes com vista à ampliação da Escola Professor Francisco Medeiros Garoupa, Concelho de Vila Franca do Campo.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**(Comparticipação financeira)**

1- O valor total do investimento é de € 1 114 636,53 (um milhão, cento e catorze mil, seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta e três cêntimos) cabendo ao Governo Regional através da SREF a participação de € 55 731,83 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e um euros e oitenta e três cêntimos), o que corresponde a 5% do valor global investido.

2- O encargo emergente do financiamento referido no número anterior será suportado pela dotação do Plano afeto à SREF: Capítulo 50 — Despesas do plano; Programa 01; Projeto 01.01; Ação 01.01.02/B; Classificação Económica 08.05.02Y.

Cláusula 3.^a**(Processamento)**

O processamento a favor da CMVFC, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efetuado após receção pela SREF de toda a documentação comprovativa de despesa bem como do relatório final de obra.

Cláusula 4.^a**(Competências das partes contratantes)**

1- Compete à SREF:

- a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projetos referentes ao empreendimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CMVFC, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMVFC, até à receção definitiva da obra, bem como colaborar na fiscalização da mesma;
- d) Garantir o financiamento do empreendimento no montante estabelecido na Cláusula 2.^a, bem como conferir os respetivos autos de medição e documentos justificativos da despesa;
- e) Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projeto, notificando a CMVFC quando detete que tal não está a acontecer.

2- À CMVFC compete:

- a) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada;

**JORNAL OFICIAL**

- b) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respetivos projetos, quando se trate de tarefas a realizar por administração direta;
- c) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada da obra, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SREF e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
- d) Satisfazer os pagamentos regulares aos empreiteiros, tendo presentes os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;
- e) Apresentar à SREF os autos de medição justificativos da execução física e financeira da obra;
- f) Elaborar a conta final e proceder à receção provisória e definitiva da obra, bem como remeter à SREF um relatório final da execução do empreendimento;
- g) Fornecer à SREF todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea b) do número anterior;
- h) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projeto, de acordo com a regulamentação aplicável.

3- Compete ao VPG:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto do dono da obra, o processo a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes, bem como verificar as respetivas participações financeiras, com vista à deteção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SREF, a que se refere a Cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**(Sobreposição de financiamento)**

Caso seja detetado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SREF, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMVFC obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SREF solicitar ao VPG a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMVFC.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 6.^a**(Resolução do contrato)**

1- A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato deve dar entrada na SREF até 31 de outubro de 2013, sob pena de resolução do contrato.

2- O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMVFC e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido à Secretária Regional da Educação e Formação.

Cláusula 7.^a**(Vigência do contrato)**

O presente contrato vigora até 31 de dezembro de 2013.

26 de setembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*. - O Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA,
MUNICÍPIO DE PRAIA DA VITÓRIA****Contrato ARAAL n.º 14/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional da Economia, adiante designada por SRE, representada pela sua Secretária Regional, Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl, e a Câmara Municipal da Praia da Vitória, adiante designada por CMPV, representada pelo seu Presidente, Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a colaboração entre as partes tendo em vista a realização pela CMPV da execução de espaços de estacionamento ao longo da marginal da cidade da Praia da Vitória, na ilha Terceira.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Comparticipação financeira**

1 - A participação financeira da SRE na execução do investimento referido na cláusula anterior é fixada em € 276.845,67 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos).

2 - O valor da participação financeira será suportado pela dotação do Capítulo 50, Programa 10 - Desenvolvimento do Turismo, Projeto 10.02 - Oferta e Animação Turística, Ação 10.02.A - Estruturas Físicas de Apoio, CE 08.05.02 Y, do Orçamento da Secretaria Regional da Economia.

Cláusula 3.^a**Processamento**

1 - O processamento da participação financeira referida na cláusula anterior a favor da CMPV será efetuado numa única prestação, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente contrato.

2 - Os pagamentos efetuados pela CMPV deverão ser comprovados, devidamente discriminados e documentados, nos trinta dias seguintes à concretização do objeto do contrato.

Cláusula 4.^a**Competências das partes contratantes**

1- Compete à SRE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
- b) Prestar, através da Direção Regional do Turismo, o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMPV;
- c) Garantir a participação financeira determinada na cláusula 2.^a;
- d) Transferir o montante de financiamento para a CMPV, nos termos da cláusula 3.^a;
- e) Exercer quaisquer outras funções decorrentes do presente contrato.

2- À CMPV, como dono da obra, compete:

- a) Apresentar à SRE, devidamente discriminados, os documentos justificativos da despesa decorrente do objeto do presente contrato;
- b) Cumprir com as obrigações decorrentes do presente contrato;
- c) Assegurar a publicitação da participação financeira do Governo Regional, de acordo com a regulamentação aplicável.

**JORNAL OFICIAL****3- Compete à VPG:**

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto da CMPV, o processo relativo aos trabalhos a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo do cumprimento do objeto do presente contrato é da responsabilidade da SRE, através da Direção Regional do Turismo, assegurando com a VPG a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspeção da organização do processo, de forma a que exista uma informação permanente das Instituições que subscrevem o presente contrato.

Cláusula 6.^a**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detetado, relativamente ao objeto do presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SRE, tendo em conta o valor final do mesmo e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMPV obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SRE solicitar à VPG a resolução do contrato, em caso de conduta dolosa da parte da CMPV.

Cláusula 7.^a**Resolução do contrato**

1 - Qualquer das partes contratantes pode resolver o contrato em caso de incumprimento das suas cláusulas e, supletivamente, nos termos da lei civil.

2 - A resolução é comunicada à parte faltosa por carta registada com aviso de receção, que produz efeitos à data da assinatura daquele aviso.

3 - Caso o incumprimento seja da responsabilidade da CMPV, deverá a mesma reembolsar a Região Autónoma dos Açores da verba transferida e ainda não utilizada ou não justificada, acrescida de juros legais, ou, se for o caso, suspenderá a SRE o processamento e pagamento da mencionada verba.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.^a**Relatório de síntese**

A SRE elaborará, relativamente ao cumprimento do objeto do presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter à VPG.

Cláusula 9.^a**Período de vigência**

Este contrato vigora por um ano, a contar da data da sua publicação.

27 de setembro 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*. - O Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1498/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda., proprietária do Diário Insular, um subsídio no valor de € 645,49 (seiscentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) relativo a incentivos ao Regime Especial-Apoio especial à Produção.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Ação 6.1.1. A, Promedia, Código 05 01 03, Privadas.

26 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1499/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico, proprietário do Jornal "O Dever" um subsídio no valor de € 42,84 (quarenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos) relativo a incentivos ao Regime Especial-Apoio especial à Produção.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Ação 6.1.1. A, Promedia, Código 04 07 01, Instituições sem fins Lucrativos.

26 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1501/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho atribuir à Cooperativa De Radiodifusão Rádio Cais, C.R.L., proprietária do “Jornal do Pico”, um subsídio de € 9.442,09 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e nove cêntimos) relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Ação 6.1.1. A, Promedia, Código 08 01 02 – Privadas.

26 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1502/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho, atribuir à Ler e Comunicar Publicações, Lda., proprietária do Jornal “O Monchique”, um subsídio de € 911,15 (novecentos e onze euros e quinze cêntimos) relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01– Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 05.01.03 –Privadas.

26 de setembro de 2012. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 1503/2012 de 3 de Outubro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir ao Círculo dos Amigos da Ilha do Pico, proprietário do Jornal “Ilha Maior” um subsídio no valor de € 31.48 (trinta e um euros e quarenta e oito cêntimos) relativo a incentivos ao Regime Especial-Apoio especial à Produção.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Ação 6.1.1. A, Promedia, Código 04 07 01, Instituições sem fins Lucrativos.

26 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1504/2012 de 3 de Outubro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho, atribuir à João Braga, Sociedade Unipessoal Lda, proprietária do jornal “O Baluarte de Santa Maria”, um subsídio de € 1.762,81 (mil, setecentos e sessenta e dois euros e oitenta e um cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projeto 06.01, Promedia, Código 05.08.01. Empresário em Nome Individual.

26 de setembro de 2012. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1505/2012 de 3 de Outubro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo

**JORNAL OFICIAL**

Regional10/2009/A de 5 de junho, atribuir à Cooperativa Ecos do Norte, CLR, Lda., proprietária da Rádio Nova Cidade, um subsídio no valor de € 12.823,51 (doze mil, oitocentos e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimos) relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Ação 6.1.1. A, Promedia, Código 08 01 02- Privadas.

26 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1506/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho, atribuir Sara Isabel de Melo Rocha, um subsídio de € 1.155,36 (mil, cento e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) relativo a incentivos à Valorização Profissional.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Ação 6.1.1. A, Promedia, Código 05 01 03, Privadas.

26 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 1335/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 35.ª prestação do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar, celebrado a 11 de dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, entre a Lomba do Alcaide e a Lomba do Loução.

26 de setembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 1336/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 57.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado, a 03 de janeiro de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e alunos do 1.º ciclo, entre a zona da Ribeira e a zona do Fogo e vice-versa.

26 de setembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 294/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 24 de setembro de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 164,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada da Praia da Vitória - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 2.º Ciclo da XXIII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugado

**JORNAL OFICIAL**

com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009, de 23 de setembro e com o artigo 112º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/a, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 – despesas do plano, classificação económica 04.03.05 – serviços e fundos autónomos, ação 5.2.2. – desporto escolar, projeto 5.2 – atividades desportivas, programa 5 – desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

24 de setembro de 2012. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria n.º 1507/2012 de 3 de Outubro de 2012

Considerando que a formação qualificada e o emprego científico são fundamentais para a promoção das atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, constituindo-se como um dos pilares da modernização e do crescimento económico;

Considerando que o desenvolvimento de atividades especializadas em contexto de investigação e a formação avançada são essenciais para a consolidação do sistema científico e tecnológico regional;

Considerando as atribuições do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do PRO-SCIENTIA, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A de 4 de julho.

Assim, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e na alínea e) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, transferir para o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia o montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) a processar através da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 12 – Desenvolvimento de Atividade Científica e Tecnológica, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Formação Avançada, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundos Autónomos, destinando-se ao financiamento de bolsas de pós-doutoramento, doutoramento, licenciados, técnicos, iniciação à investigação e gestão de ciência.

30 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Extrato de Portaria n.º 439/2012 de 3 de Outubro de 2012

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 70/GSR/2012, de 20 de setembro de 2012, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 324.166,66 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), destinada a despesas correntes, a ser processada, pelo capítulo 50, divisão 17, subdivisão 04, classificação económica 04.03.05 A4.

26 de setembro de 2012 . - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extrato de Portaria n.º 440/2012 de 3 de Outubro de 2012

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 71/GSR/2012, de 20 de setembro de 2012, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 71.724,83 (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e três cêntimos), destinada a despesas correntes, a ser processada, pelo capítulo 01, divisão 01, classificação económica 04.03.05A.

26 de setembro de 2012 . - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extrato de Portaria n.º 441/2012 de 3 de Outubro de 2012

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com os n.º 72/GSR/2012, 74/GSR/2012 e 75/GSR/2012 de 21 de setembro de 2012, 76/GSR/2012, 77/GSR/2012, 78/GSR/2012 e 79/GSR/2012 de 24 de setembro de 2012, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 197.832,35 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), sendo € 90.000,00 (noventa mil euros) destinados a despesas correntes e € 107.832,35 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e dois euros e trinta e cinco cêntimos) destinados a despesas de capital, distribuídos da seguinte forma:

**JORNAL OFICIAL**

Despesas correntes						
Portaria	Capítulo	Programa	Projeto	Rubrica	Ação	Valor
76/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	3	2.000,00
78/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	2	63.000,00
79/GSR/2012	50	17	03	04 03 05A	6	25.000,00
Despesas de capital						
Portaria	Capítulo	Programa	Projeto	Rubrica	Ação	Valor
72/GSR/2012	50	17	02	08 03 06A	2	9.945,00
74/GSR/2012	50	17	01	08 03 06A	3	44.240,00
75/GSR/2012	50	17	01	08 03 06A	4	41.647,35
77/GSR/2012	50	17	04	08 03 06A	3	12.000,00

26 de setembro de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Listagem n.º 20/2012 de 3 de Outubro de 2012

Listagem de transferências de capital e correntes a publicar ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19/agosto, adaptada à Região pelo DLR n.º 12/95/A, de 26 de junho

Capítulo 50 - Despesas do Plano

Programa 13 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade e Segurança Social

Entidade decisora: Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Projeto 01 - Apoio a idosos

**JORNAL OFICIAL**

Entidade	Classificação económica	Valor (€)	Data/Processamento
Casa do Povo de Rabo de Peixe	08.07.01	659,285,09€	24-Jan-2012
SOUSA & SOUSA, LIMITADA	05.01.03	43.468,55 €	24-Jan-2012
SOUSA & SOUSA, LIMITADA	05.01.03	4.612,06 €	24-Jan-2012
Residência Segura Lar António Manuel Santos	05.01.03	7.101,08 €	31-Jan-2012
Residência Segura Lar António Manuel Santos	05.01.03	30.250,50 €	31-Jan-2012
Residência Segura Lar António Manuel Santos	05.01.03	30.250,50 €	31-Jan-2012
CUIDAR AÇOR, LIMITADA	05.01.03	2.655,80 €	31-Jan-2012
Residência Segura Lar António Manuel Santos	05.01.03	30.250,50 €	2-Fev-2012
CUIDAR AÇOR, LIMITADA	05.01.03	3.488,85 €	8-Fev-2012
Fundação Inatel	04.07.01	125.000,00 €	14-Fev-2012
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores	05.01.03	175.000,00 €	14-Fev-2012
Casa do Povo de Rabo de Peixe	08.07.01	591.230,33 €	14-Fev-2012
Santa Casa Misericórdia de Santa Cruz Graciosa	08.07.01	76.187,97 €	27-Fev-2012
CUIDAR AÇOR, LIMITADA	05.01.03	3.701,93 €	28-Fev-2012
Residência Segura Lar António Manuel Santos	05.01.03	28.843,50 €	7-Mar-2012
SOUSA & SOUSA, LIMITADA	05.01.03	12.911,41 €	7-Mar-2012
SOUSA & SOUSA, LIMITADA	05.01.03	1.046,70 €	7-Mar-2012
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores	04.03.05	150.000,00 €	7-Mar-2012
Casa do Povo de Rabo de Peixe	08.07.01	517.981,75 €	07-Mar-2012
SOUSA & SOUSA, LIMITADA	05.01.03	12.911,41 €	21-Mar-2012
SOUSA & SOUSA, LIMITADA	05.01.03	1.046,70 €	21-Mar-2012
Residência Segura Lar António Manuel Santos	05.01.03	29.511,90 €	21-Mar-2012
CUIDAR AÇOR, LIMITADA	05,01,03	4.000,50 €	21-Mar-2012

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Santa Casa Misericórdia de Santa Cruz Graciosa	08.07.01	23.736,62 €	26-Mar-2012
Santa Casa da Misericórdia da Povoação	08.07.01	416.858,68 €	4-Abr-2012
Centro Comunitário do Divino Espírito Santo	08.07.01	2.397,72 €	5-Abr-2012
Centro Comunitário do Posto Santo	08.07.01	53.840,89 €	9-Abr-2012
Casa do Povo de Rabo de Peixe	08.07.01	72.344,83 €	9-Abr-2012
Casa do Povo de Santa Bárbara	08.07.01	225.880,98 €	12-Abr-2012
FUNDAÇÃO INATEL	04.07.01	100.000,00 €	12-Abr-2012
Santa Casa Misericórdia de Santa Cruz Graciosa	08.07.01	42.571,86 €	17-Abr-2012
Residência Segura Lar António Manuel Santos	05.01.03	37.473,20 €	17-Abr-2012
SOUSA & SOUSA, LIMITADA	05.01.03	13.379,18 €	20-Abr-2012
SOUSA & SOUSA, LIMITADA	05.01.03	1.046,70 €	21-Mar-2012
Santa Casa Misericórdia de Santa Cruz Graciosa	08.07.01	27.065,96 €	30-Abr-2012
CUIDAR AÇOR, LIMITADA	05.01.03	4.184,33 €	4-Mai-2012
Santa Casa da Misericórdia da Povoação	08.07.01	246.136,75 €	4-Abr-2012
Casa do Povo de Santa Bárbara	08.07.01	12.037,06 €	29-Mai-2012
CUIDAR AÇOR, LIMITADA	05.01.03	4.722,98 €	29-05-2012
Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa	08.07.01	88.973,89 €	30-Mai-2012
Centro Comunitário Divino Espírito Santo - Flamengos	08.07.01	40.229,78 €	31-Mai-2012
Associação Seara do Trigo	08.07.01	19.560,00 €	31-Mai-2012
Casa do Povo de Rabo de Peixe	08.07.01	130.166,47 €	11-Jun-2012
Residência Segura Lar António Manuel Santos	05.01.03	34.647,38 €	14-Jun-2012
Residência Segura Lar António Manuel Santos	05.01.03	26.316,79 €	14-Jun-2012
SOUSA & SOUSA, LIMITADA	05.01.03	13.005,15 €	14-Jun-2012
SOUSA & SOUSA, LIMITADA	05.01.03	679,05 €	14-Jun-2012
LAR D. PEDRO V	08.07.01	165,835,80€	21-Jun-2012
CUIDAR AÇOR, LIMITADA	05.01.03	4.936,05 €	21-Jun-2012

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores	05.01.03	150.000,00 €	26-Jun-2012
LAR D. PEDRO V	08.07.01	54.313,14 €	26-Jun-2012

26 de setembro de 2012. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Listagem n.º 21/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Listagem de transferências de capital e correntes a publicar ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19/agosto, adaptada à Região pelo DLR n.º 12/95/A, de 26 de junho

Capítulo 50 - Despesas do Plano**Programa 13 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade e Segurança Social****Entidade decisora: Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social****Projeto 02 - Apoio a idosos**

Entidade	Classificação económica	Valor (€)	Data/Processamento
Centro Social e Paroquial dos Arrifes	08.07.01	242.859,48 €	1-Fev-2012
Associação São João de Deus	08.07.01	69.240,54 €	3-Fev-2012
Olhar Poente-Associação de Desenvolvimento	05.01.03	660,00 €	14-Fev-2012
Olhar Poente-Associação de Desenvolvimento	05.01.03	660,00 €	23-Fev-2012
Centro Social e Paroquial dos Arrifes	08.07.01	63.212,41 €	24-Fev-2012
Centro Social e Paroquial dos Arrifes	08.07.01	7.164,87 €	29-Fev-2012
Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	08.07.01	31.384,57 €	2-Mar-2012
Casa do Povo da Terra Chã	08,07,01	34.658,69 €	2-Mar-2012
Olhar Poente-Associação de Desenvolvimento	05.01.03	660,00 €	7-Mar-2012
Casa de Povidência de São José	08.07.01	77.882,40 €	2012-03-012
Olhar Poente-Associação de Desenvolvimento	05.01.03	660,00 €	26-Mar-2012
Centro Social e Paroquial dos Arrifes	08.07.01	138.536,77 €	28-Mar-2012

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Olhar Poente-Associação de Desenvolvimento	05.01.03	660,00 €	17-Abr-2012
Espelho Mágico creche e ATL, Lda.	05.01.03	1.200,00 €	19-Abr-2012
Espelho Mágico creche e ATL, Lda.	05.01.03	1.200,00 €	20-Abr-2012
Centro Social e Paroquial dos Arrifes	08.07.01	130.861,43 €	24-Abr-2012
KAIRÓS - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL	08.07.01	20.000,00 €	16-Mai-2012
Casa de Povidência de São José	08.07.01	51.242,70 €	21-Mai-2012
Santa Casa da Misericórdia da Vila do Corvo	04.07.01	20.242,00 €	23-Mai-2012
Espelho Mágico creche e ATL, Lda.	05.01.03	1.200,00 €	23-Mai-2012
Casa de Povidência de São José	08.07.01	54.461,08 €	29-Mai-2012
Centro Social e Paroquial dos Arrifes	08.07.01	8.028,99 €	29-Mai-2012
Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa	08.07.01	53.993,83 €	30-Mai-2012
Olhar Poente-Associação de Desenvolvimento	05.01.03	660,00 €	30-Mai-2012
Casa do Povo do Topo	08.07.01	49.163,65 €	1-Jun-2012
Associação São João de Deus	08,07,01	62.684,20 €	5-Jun-2012
Instituto de Santa Catarina	08.07.01	64.906,00 €	5-Jun-2012
Centro Social e Paroquial dos Arrifes	08.07.01	165.122,32 €	12-Jun-2012
Casa do Povo do Topo	08.07.01	52.317,30 €	14-Jun-2012
Espelho Mágico creche e ATL, Lda.	05.01.03	3.300,00 €	14-Jun-2012
Espelho Mágico creche e ATL, Lda.	05.01.03	1.200,00 €	14-Jun-2012
Espelho Mágico creche e ATL, Lda.	05.01.03	1.200,00 €	14-Jun-2012
Olhar Poente-Associação de Desenvolvimento	05.01.03	660,00 €	14-Jun-2012
KAIRÓS	04.07.01	103.159,59 €	15-Jun-2012
KAIRÓS	08.07.01	585.474,63 €	19-Jun-2012
Centro Social e Paroquial dos Arrifes	08.07.01	530,73 €	20-Jun-2012
Instituto de Santa Catarina	08.07.01	61.778,17 €	26-Jun-2012

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

26 de setembro de 2012. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Listagem n.º 22/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Listagem de transferências de capital e correntes a publicar ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19/agosto, adaptada à Região pelo DLR n.º 12/95/A, de 26 de junho

Capítulo 50 - Despesas do Plano

Programa 13 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade e Segurança Social

Entidade decisora: Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Projeto 03 - Apoio a idosos

Entidade	Classificação económica	Valor (€)	Data/Processamento
Santa Casa Misericórdia Ribeira Grande	08.07.01	158.986,09 €	1-Fev-2012
Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande	08.07.01	140.894,35 €	6-Fev-2012
Santa Casa Misericórdia Ribeira Grande	08.07.01	116.879,26 €	2-Mar-2012
Santa Casa Misericórdia Ribeira Grande	08.07.01	166.273,51 €	23-Mar-2012
Santa Casa Misericórdia Ribeira Grande	08.07.01	214.511,77 €	8-Mai-2012
Santa Casa Misericórdia Ribeira Grande	08.07.01	138.330,93 €	30-Mai-2012
Associação Cristã da Mocidade	04.07.01	17.371,20 €	25-Jun-2012
Santa Casa Misericórdia Ribeira Grande	08.07.01	55.447,38 €	26-Jun-2012

26 de setembro de 2012. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Marques*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Listagem n.º 23/2012 de 3 de Outubro de 2012

Departamento 07

Listagem de transferências de capital e correntes a publicar ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19/agosto, adaptada à Região pelo DLR n.º 12/95/A, de 26 de junho

Capítulo 50 - Despesas do Plano

Programa 13 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade e Segurança Social

Entidade decisora: Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Projeto 04 - Apoio a idosos

Entidade	Classificação económica	Valor (€)	Data/Processamento
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	409.653,94 €	31-Jan-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	250.000,00 €	6-Fev-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	250.000,00 €	6-Fev-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	250.000,00 €	6-Fev-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	258.733,92 €	6-Fev-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	65.500,00 €	6-Fev-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	200.000,00 €	2-Mar-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	200.000,00 €	2-Mar-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	250.000,00 €	2-Mar-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	200.000,00 €	2-Mar-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	179.679,00 €	2-Mar-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	150.000,00 €	7-Mar-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	150.000,00 €	7-Mar-2012
CASA DO POVO DAS FONTINHAS	08.07.01	26.873,70 €	7-Mar-2012
CASA DO POVO DAS FONTINHAS	08.07.01	10.000,00 €	28-Mar-2012

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	300.000,00 €	12-Abr-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	470.969,87 €	12-Abr-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	250.000,00 €	4-Mai-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	500.000,00 €	4-Mai-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	320.000,00 €	6-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	228.056,96 €	6-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	590.000,00 €	6-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	100.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	100.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	100.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	100.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	100.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	100.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	100.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	100.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	100.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	100.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	120.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	120.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	120.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	120.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	120.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	120.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	120.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	120.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	150.000,00 €	22-Jun-2012

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	150.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	150.000,00 €	22-Jun-2012
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES	04.03.05	98.915,00 €	22-Jun-2012

26 de setembro de 2012. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Listagem n.º 24/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Departamento 07

Listagem de transferências de capital e correntes a publicar ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19/agosto, adaptada à Região pelo DLR n.º 12/95/A, de 26 de junho

Capítulo 50 - Despesas do Plano

Programa 13 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade e Segurança Social

Entidade decisora: Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Projeto 05 - Igualdade de Oportunidades

Entidade	Classificação económica	Valor (€)	Data/Processamento
C S P de Nossa Senhora da Luz	04.07.01	15.000,00	12-02-2012
Associação Crescer em Confiança	04.07.01	53.550,00	10-02-2012
Ass. Norte Crescente	04.07.01	25.500,00	10-02-2012
Stª Casa da Misericórdia das Lajes do Pico	04.07.01	19.350,00	22-02-2012
Novodia	04.07.01	56.800,00	02-03-2012
Umar Açores - Ass. para Igualdade Direitos das Mulheres	04.07.01	51.300,00	16-03-2012
Stª Casa da Misericórdia Praia da Vitória	04.07.01	20.000,00	29-02-2012
Casa do Povo do Porto Judeu	04.07.01	20.137,47	22-02-2012
ACAPO	04.07.01	14.800,00	02-03-2012
APADIF	04.07.01	33.600,00	05-03-2012

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

AIPA	04.07.01	18.155,48	06-03-2012
Centro de apoio à Mulher em PDL	04.07.01	17.500,00	14-03-2012
Recolhimento de Santa Maria Madalena	04.07.01	19.000,00	16-03-2012
Cresaçor	04.07.01	26.200,46	21-03-2012
Associação Seara de Trigo	04.07.01	20.152,72	30-05-2012
Stª Casa da Misericórdia do Nordeste	04.07.01	24.000,00	31-05-2012
C S P de Nossa Senhora da Luz	04.07.01	6.800,00	13-06-2012
Associação Crescer em Confiança	04.07.01	5.950,00	13-06-2012
Stª Casa da Misericórdia das Lajes do Pico	04.07.01	2.150,00	13-06-2012
Novodia	04.07.01	14.200,00	15-06-2012
Umar Açores - Ass. para Igualdade Direitos das Mulheres	04.07.01	5.700,00	15-06-2012
Stª Casa da Misericórdia Praia da Vitória	04.07.01	12.000,00	15-06-2012
Casa do Povo do Porto Judeu	04.07.01	5.500,00	15-06-2012
ACAPO	04.07.01	3.820,00	18-06-2012
APADIF	04.07.01	8.400,00	18-06-2012
Recolhimento de Santa Maria Madalena	04.07.01	4.800,00	18-06-2012
Cresaçor	04.07.01	6.550,00	18-06-2012

26 de setembro de 2012. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Marques*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 295/2012 de 3 de Outubro de 2012

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de setembro de 2012, é revogado o despacho de 30 de setembro de 2008, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 193, de 9 de outubro de 2008 (Extrato de Despacho n.º 1327/2008, de 9 de outubro de 2008), ao beneficiário Fernando Luís de Freitas Serpa.

26 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 296/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de setembro de 2012, é revogado o despacho de 1 de outubro de 2009, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 203, de 22 de outubro de 2009 (Extrato de Despacho n.º 484/2009, de 22 de outubro de 2009), à beneficiária Manuela de Fátima Medeiros Bettencourt Mateus.

26 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 297/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de setembro de 2012, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Maria Duarte Botelho Rego, contribuinte fiscal n.º 203437063, no montante de 13.998,62 € (treze mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

27 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 298/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 18 de setembro de 2012, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Jorgina Manuela de Oliveira Viveiros, contribuinte fiscal n.º 192534246, no montante de 15.551,91 € (quinze mil, quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e um cêntimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

27 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 299/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 18 de setembro de 2012, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Maria Angelina Soares Chaves, contribuinte fiscal n.º 215099389, no montante de 14.948,00 € (catorze mil, novecentos e quarenta e oito euros), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do citado diploma.

27 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 300/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 19 de setembro de 2012, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a **Maria Arminda Azevedo**, contribuinte fiscal n.º 125565615, no montante de 24.730,00 € (*vinte e quatro mil, setecentos e trinta euros*) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

27 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 301/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 20 de setembro de 2012, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Maria de Jesus Freitas Silva, contribuinte fiscal n.º 197760902, no montante de 21.478,44 € (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito euros e quarenta e quatro centésimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

27 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 302/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Por despachos da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 21 de setembro de 2012, são atribuídas, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, as seguintes participações financeiras, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

- Alberto Fernandes Silva da Silveira, contribuinte fiscal n.º 141271957, no montante de 33.087,54 € (trinta e três mil, oitenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos);
- Eva Maria Pereira da Silva, contribuinte fiscal n.º 210498404, no montante de 9.647,86 € (nove mil, seiscentos e quarenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos);
- Manuel Honório da Silva Cordeiro, contribuinte fiscal n.º 158029232, no montante de 11.656,51 € (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos);
- Paulo Jorge Brasil Lopes, contribuinte fiscal n.º 216402042, no montante de 29.753,66 € (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três euros e sessenta e seis cêntimos);
- Teresa Brasil, contribuinte fiscal n.º 152752803, no montante de 6.230,96 € (seis mil, duzentos e trinta euros e noventa e seis cêntimos).

27 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 303/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 20 de setembro de 2012, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro, uma participação financeira, a fundo perdido, a José Manuel Pereira Dutra, contribuinte fiscal n.º 161079725, no montante de 18.428,00 € (dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito euros), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do citado diploma.

27 de setembro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 1337/2012 de 3 de Outubro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 02 de agosto de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012- 443, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 5.201,16€ (cinco mil e duzentos e um euros e dezasseis cêntimos) ao Centro de Convívio de Nossa Senhora dos Milagres da Serreta, com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio.

25 de setembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1338/2012 de 3 de Outubro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de maio de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-025/2012, de 14 de fevereiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 4.000,00 € (quatro mil euros) à Casa do Povo da Maia, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento da aquisição de material para abertura do CATL na freguesia de São Brás.

26 de setembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1339/2012 de 3 de Outubro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 6 de agosto de 2012:

**JORNAL OFICIAL**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-489, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 10.448,88€ (Dez mil quatrocentos e quarenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) ao Centro Social da Paróquia de Nª Srª das Angústias, a transferir por duodécimos no montante de 870,74€ (Oitocentos e setenta euros e setenta e quatro cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro Comunitário.

26 de setembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 1340/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 6 de agosto de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2012-489, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 10.448,88€ (Dez mil quatrocentos e quarenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) ao Centro Social da Paróquia de Nª Srª das Angústias, a transferir por duodécimos no montante de 870,74€ (Oitocentos e setenta euros e setenta e quatro cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro Comunitário.

26 de setembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extrato de Portaria n.º 442/2012 de 3 de Outubro de 2012**

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 27 de setembro de 2012

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

12.249,38€ (doze mil duzentos e quarenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), destinados a apoiar a aquisição de testes para deteção de substâncias psicoativas, a aquisição de serviços de apoio médico e psiquiátrico e a concessão de bolsas de reabilitação e reinserção, referente ao mês de setembro, nos termos do n.º 2 do artº 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

27 de setembro de 2012. – A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências,
Paula Cristina Toledo Costa.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extrato de Portaria n.º 443/2012 de 3 de Outubro de 2012**

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

Centro Comunitário da Terra-Chã – Terceira

Em portarias de 27 de setembro de 2012

334,80€ (trezentos e trinta e quatro euros e oitenta cêntimos), destinados a apoiar a prossecução do Projeto “(In)-Forma-te”, referente aos meses de agosto e setembro, nos termos do n.º 2 do artº 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

27 de setembro de 2012. – A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências,
Paula Cristina Toledo Costa.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extrato de Portaria n.º 444/2012 de 3 de Outubro de 2012**

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

APADIF – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial – Faial

Em portaria de 27 de setembro de 2012

7.741,14€ (sete mil setecentos e quarenta e um euros e catorze cêntimos), destinados a apoiar despesas de funcionamento e com pessoal adstrito ao projeto “Trilhos Saudáveis” referente aos meses de agosto e setembro, nos termos do n.º 2 do artº 4.º do Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

27 de setembro de 2012. – A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1508/2012 de 3 de Outubro de 2012**

Ao abrigo da Portaria 29/2008 de 16 de abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras:

Subcentro de IA de Maria Johanna Obels (Clínica de Santana) 3.767,40 €

Caminho Velho de Santana

Estrada Regional

9600-102 Rabo de Peixe

Subcentro de IA da Terceira Farma- Comércio e Indústria de produtos

Químicos LDA - 5.967,54 €

Parque Industrial da Praia da Vitória

9760-053 Praia da Vitória

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 7.2.3 - Melhoramento Animal, Código 04.01.02- C - transferências correntes – sociedades privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

16 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 1509/2012 de 3 de Outubro de 2012

Ao abrigo da Portaria 29/2008 de 16 de abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras:

Subcentro de IA da Cooperativa União Agrícola, CRL Recinto da Feira - Campo de Santana 9600 Ribeira Grande	15.841,89€
Subcentro de IA da Cooperativa Juventude Agrícola, CRL Centro de Bovinicultura das Arribanas - Arrifes 9500-372 Ponta Delgada	7.276,50€
Subcentro da Associação de Agricultores da Ilha do Pico Rua Coronel Linhares de Lima 9940- 337 S. Roque do Pico	468,00 €
Subcentro de IA da Unicol Vinha Brava 9700 Angra do Heroísmo	6.091,11€
Subcentro de IA da Cooperativa Agrícola da Ilha do Faial Rua do Pasteleiro 9900-069 Horta	189,50 €

**JORNAL OFICIAL**

Agrojorge

1.348,00 €

Rua Dr. Machado Pires

9800-522 Velas

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 - aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 7.2.3 - Melhoramento Animal, Código 04.07.01- C - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

16 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.